



CÂMARA MUNICIPAL DE ALJEZUR

ACTA N° 14/03

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Sala das Sessões dos Paços do Município

DATA: 08 de Julho de 2003

INICIO: às 10.00 horas

ENCERRAMENTO: às 12.45 horas

APROVADA EM: 08 de Julho de 2003



A REUNIÃO INICIOU-SE COM A PRESENÇA DE:

PRESIDÊNCIA: Manuel José de Jesus Marneiros, Presidente da Câmara Municipal de Aljezur

VEREADORES PRESENTES:

José Manuel Velhinho Amarelinho

José Manuel Lucas Gonçalves

José Júlio Jesus Silva Gonçalves

Ana Paula Duarte da Silva Canelas



A reunião foi secretariada pela Chefe de Secção, Maria do Carmo Candeias Ferreira



ABERTURA DA REUNIÃO: Verificando-se a presença da maioria dos membros da Câmara, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas 10h00m.



DELIBERAÇÕES TOMADAS

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INTRODUIR NA ORDEM DO DIA OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

- PROTOCOLO A ESTABELECEER COM A ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALJEZUR - PROJECTO DE VIGILÂNCIA MÓVEL MOTORIZADA -----
- POSTO DE CORREIOS DE ODECEIXE - APROVAÇÃO DE PROPOSTA -----
- CEDÊNCIA DA ESCOLA PRIMÁRIA DO BARRANCO DA VACA - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO -----
- CEDÊNCIA DA ESCOLA PRIMÁRIA DOS VALES - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO -----

ACTA DA PRESENTE REUNIÃO: - Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, que a Acta da presente reunião fosse aprovada no final, em minuta. -----

I - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

PONTO DOIS - INFORMAÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA: - Os restantes membros do Executivo foram informados da relação de projectos de construção [obras particulares] aprovados pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara e que a seguir se descrevem:-----

RELAÇÃO DOS PROJECTOS DE OBRAS PARTICULARES APROVADOS PELO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA-----

- ARMÉNIO DE OLIVEIRA TELO - Alterações em edifício destinado a Casa de Hóspedes - Rua "13 de Janeiro" - Aljezur-----
- CHRISTINA JOHANNA LAROS-NIEBERG - Construção de moradia - Monte Velho da Zambujeira - Bordeira-----
- PEDRO MIGUEL RITO SIMÕES - Alteração de moradia - Bairro "25 de Abril", número trinta - Aljezur -----
- JOSÉ MANUEL FERNANDES DE SOUSA - Alterações - habitação e comércio - Estrada Nacional cento e vinte - Barrada - Aljezur -----
- MARIA ADELINA DOS REIS MACHADO E DOMITÍLIA REIS MARIA FRANCISCO - Construção de habitação - Carrapateira - Bordeira-----

II - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PONTO UM - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Depois de ter sido lida, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião ordinária realizada no dia vinte e quatro de Junho de dois mil e três.-----

PONTO DOIS - LEGISLAÇÃO: - Foi apresentada a seguinte legislação, da qual a Câmara tomou conhecimento:-----

PORTARIA número quatrocentos e quarenta e oito - B barra dois mil e três, do Ministério da Segurança Social e do Trabalho, publicada no quarto suplemento da Primeira Série B, do Diário da República número cento e vinte e seis, de trinta e um de Maio, que actualiza as pensões de invalidez e de sobrevivência dos regimes de segurança social, bem como os complementos por dependência e extraordinário de solidariedade. -----

LEI número dezoito barra dois mil e três, da Assembleia da República, publicado na primeira Série A, do Diário da República número cento e trinta e quatro, de onze de Junho, que aprova o regime jurídico da concorrência. -----

RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA número cinquenta e dois barra dois mil e três, da Assembleia da República, publicado na primeira Série A, do Diário da República número cento e trinta e quatro, de onze de Junho, sobre o direito à arquitectura - Revogação do Decreto-Lei número setenta e três barra setenta e três. -----

PORTARIA número quatrocentos e setenta barra dois mil e três, dos Ministérios das Finanças, da Economia, da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, da Saúde, da Segurança Social e do Trabalho e das Cidades, Ordenamento do Território e do Ambiente, publicada na Primeira Série B, do Diário da República número cento e trinta e quatro, de onze de Junho, que estabelece as regras para o cálculo e actualização das taxas devidas pelo exercício da actividade industrial. -

PORTARIA número quatrocentos e setenta e três barra dois mil e três, dos Ministérios da Economia, da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, da Saúde, da Segurança Social e do Trabalho e das Cidades, Ordenamento do Território e do Ambiente, publicada na Primeira Série B, do Diário da República

número cento e trinta e quatro, de onze de Junho, que define os termos de apresentação dos pedidos de instalação ou de alteração dos estabelecimentos industriais. -----

PORTARIA número quatrocentos e setenta e quatro barra dois mil e três, dos Ministérios da Economia, da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, da Saúde, da Segurança Social e do Trabalho e das Cidades, Ordenamento do Território e do Ambiente, publicada na Primeira Série B, do Diário da República número cento e trinta e quatro, de onze de Junho, que define os documentos que devem instruir os pedidos de autorização de localização de estabelecimentos industriais, apresentados junto das câmaras municipais ou das direcções regionais do ambiente e ordenamento do território. -----

DECRETO-LEI número cento e dezasseis barra dois mil e três, do Ministério da Economia, publicado na Primeira Série A, do Diário da República número cento e trinta e cinco, de doze de Junho, que transpõe para a ordem jurídica nacional uma Directiva sobre serviços postais. -----

LEI número dezanove barra dois mil e três, da Assembleia da República, publicada na primeira Série A, do Diário da República número cento e quarenta, de vinte de Junho, sobre o financiamento dos partidos políticos e das campanhas eleitorais. ---

DECRETO-LEI número cento e vinte e cinco barra dois mil e três, do Ministério da Cultura, publicado na primeira Série A, do Diário da República número cento e quarenta, de vinte de Junho, que regula a emissão de bilhetes de ingresso nos recintos de espectáculos de natureza artística e a transmissão de dados relativos aos espectáculos realizados. -----

LEI número vinte barra dois mil e três, da Assembleia da República, publicada na primeira Série A, do Diário da República número cento e quarenta e cinco, de vinte e seis de Junho, que autoriza o Governo a criar regras específicas sobre o acesso à profissão de motorista de táxi, através da concessão de uma autorização excepcional que vigorará por um período de três anos. -----

DECRETO REGULAMENTAR número treze barra dois mil e três, da Presidência do Conselho de Ministros, publicado na Primeira Série B, do Diário da República número cento e quarenta e cinco, de vinte e seis de Junho, que altera o Regulamento de Sinalização do Trânsito. -----

DECRETO-LEI número cento e trinta barra dois mil e três, do Ministério das Finanças, publicado na primeira Série A, do Diário da República número cento e quarenta e sete, de vinte e oito de Junho, sobre a introdução de alterações ao Código do IVA e a aprovação do regime especial para sujeitos passivos não estabelecidos na Comunidade que prestem serviços por via electrónica e não sujeitos passivos nela residentes. -----

DECRETO-LEI número cento e trinta e quatro barra dois mil e três, do Ministério da Justiça, publicado na primeira Série A, do Diário da República número cento e quarenta e sete, de vinte e oito de Junho, aprova o registo das pessoas colectivas religiosas, previsto na Lei da Liberdade Religiosa. -----

DECRETO REGULAMENTAR número catorze barra dois mil e três, do Ministério da Saúde, publicado na Primeira Série B, do Diário da República número cento e quarenta e oito, de trinta de Junho, que aprova o caderno de encargos tipo dos contratos de gestão que envolvam as actividades de concepção, construção, financiamento, conservação e exploração de estabelecimentos hospitalares. -----

PONTO TRÊS - FINANÇAS MUNICIPAIS -----

PONTO TRÊS PONTO UM - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte e três de Junho de dois mil e três do qual a Câmara tomou conhecimento e que, apresentava em Operações Orçamentais um saldo de cento e cinquenta e oito mil oitocentos e noventa e três euros e setenta e nove cêntimos, e em Operações não Orçamentais um saldo de trezentos e setenta e cinco mil quinhentos e vinte euros e cinquenta e oito cêntimos. -----

PONTO TRÊS PONTO DOIS - SEXTA MODIFICAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR E SÉTIMA MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA DOIS MIL E TRÊS: - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a sexta Modificação às Grandes Opções do Plano - PPI e AMR e a sétima Modificação

ao Orçamento para o ano dois mil e três, cujos documentos se encontram arquivados em pasta própria.-----

PONTO TRÊS PONTO TRÊS – IMPOSTO MUNICIPAL DE SISA: – A Câmara analisou os conhecimentos de Sisas cobradas pelo Serviço de Finanças de Aljezur, durante os meses de Fevereiro, Março e Maio de dois mil e três, que abaixo se indicam:— Nos termos do número cinco, do artigo cento e setenta e seis, do Código do Imposto Municipal de Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações, aprovado pelo Decreto-Lei número quarenta e um mil novecentos e sessenta e nove, de vinte e quatro de Novembro de mil novecentos e cinquenta e oito, com as alterações introduzidas pela Lei número trinta e dois – B, de trinta de Dezembro de dois mil e dois, a Câmara deliberou, por unanimidade, comunicar ao Serviço de Finanças de Aljezur que pretende exercer o direito de preferência na transação dos prédios, com os Conhecimentos de Sisa abaixo indicados, caso não seja efectuada a liquidação adicional da sisa:-----

– Prédio omissa na matriz predial urbana, da freguesia de Aljezur, denominado por Lote cento e catorze – Sector C, da Urbanização do Vale da Telha, a que corresponde o conhecimento de sisa número 042/167/2003;-----

– Prédio inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo 2233, da freguesia de Aljezur, sito em Rua João Dias Mendes, a que corresponde o conhecimento de sisa número 043/184/2003;-----

– Prédio inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo 5797, da freguesia de Aljezur, sito em Paisagem Oceano – Picão de Baixo, a que corresponde o conhecimento de sisa número 048/206/2003;-----

– Prédio omissa na matriz predial urbana, da freguesia de Aljezur, designado por Lote cento e onze – Sector H, da Urbanização do Vale da Telha, a que corresponde o conhecimento de sisa número 051/247/2003;-----

– Prédio inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo 2864, da freguesia de Aljezur, designado por Lote sessenta e um – Sector C, da Urbanização do Vale da Telha, a que corresponde o conhecimento de sisa número 052/253/2003;-----

– Prédio inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo 5314, da freguesia de Aljezur, designado por Lote trinta e oito – Sector H, da Urbanização do Vale da Telha, a que corresponde o conhecimento de sisa número 071/396/2003;-----

– Prédio inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo 8114, da freguesia de Aljezur, sito em Paisagem Oceano – Picão de Baixo, a que corresponde o conhecimento de sisa número 088/527/2003;-----

– Prédio omissa na matriz predial urbana, da freguesia de Aljezur, designado por Lote cento e três, da Urbanização do Espartal – Primeira Fase, a que corresponde o conhecimento de sisa número 105/617/2003;-----

– Prédio inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo 8428, da freguesia de Aljezur, designado por Lote quarenta e quatro – Sector M, da Urbanização do Vale da Telha, a que corresponde o conhecimento de sisa número 097/583/2003;-----

– Prédio inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo 7694, da freguesia de Aljezur, designado por Lote duzentos e seis – Sector E, da Urbanização do Vale da Telha, a que corresponde o conhecimento de sisa número 102/593/2003;-----

– Prédio inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo 6867, da freguesia de Aljezur, designado por Lote A vinte e cinco, Sector A da Urbanização do Espartal, a que corresponde o conhecimento de sisa número 091/558/2003.-----

Mais foi deliberado, por unanimidade, comunicar ao Serviço de Finanças de Aljezur que esta Autarquia não pretende exercer o direito de preferência na transação dos prédios, com os Conhecimentos de Sisa abaixo indicados:-----

– Conhecimento de sisa número 044/188/2003;-----

– Conhecimento de sisa número 047/205/2003;-----

– Conhecimento de sisa número 062/287/2003.-----

PONTO QUATRO – CORRESPONDÊNCIA: – Foi presente a correspondência a seguir discriminada, da qual a Câmara tomou conhecimento e deliberou como a seguir se indica:-----

AMAL – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ALGARVE: – Foi presente o ofício circular número cinquenta e seis, datado de vinte de Junho do corrente ano,

enviando cópia do ofício remetido pela Rede Eléctrica Nacional, sobre a Linha Tunes – Estói a cento e cinquenta K V.-----

Tomado conhecimento.-----

AMAL – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ALGARVE: – Foi presente o ofício circular número cinquenta e sete, datado de vinte de Junho do corrente ano, enviando cópia da acta do Conselho de Administração, realizada no passado dia dois de Junho.-----

Tomado conhecimento.-----

JUNTA DE FREGUESIA DE ALJEZUR: – Foi presente o ofício número duzentos e vinte e um, datado de dezoito de Junho do corrente ano, solicitando a cedência das actuais instalações do Jardim de Infância de Aljezur, afim de aí ser instalada a sede daquele Órgão Autárquico. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, analisar o presente assunto em próxima reunião do Executivo.-----

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE ALJEZUR: – Foi presente o ofício datado de dezasseis de Junho do corrente ano, solicitando o apoio desta Autarquia no processo de internamento de um munícipe deste Concelho, na Instituição Desafio Jovem.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de cento e cinquenta euros, destinado a apoiar o referido processo de internamento.-----

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA – DESTACAMENTO TERRITORIAL DE PORTIMÃO: – Foi presente o ofício número duzentos e cinquenta e sete barra dois mil e três, datado de dezasseis de Junho, enviando informação relativamente à segurança no Concelho de Aljezur. -----

Tomado conhecimento.-----

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO CONCELHO DE ALJEZUR: – Foi presente o ofício número mil e trinta, datado de doze de Junho do corrente ano, solicitando a atribuição de um subsídio, para fazer face a despesas com as actividades recreativas de encerramento do ano lectivo.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de duzentos euros.-----

ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO PATRIMÓNIO HISTÓRICO E ARQUEOLÓGICO DE ALJEZUR: – Foi presente o ofício número cento e sessenta e nove, datado de vinte e sete de Junho do corrente ano, solicitando o apoio financeiro desta Autarquia, para fazer face a despesas inerentes às Escavações Arqueológicas no Ribat da Arrifana e à organização do II Curso Livre “Sítios, Sociedades e Cultura no Al-Andalus”.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de seis mil euros, destinado a apoiar as actividades propostas.-----

INSTITUTO DA DROGA E DA TOXICODEPENDÊNCIA: – Foi presente o ofício número dois mil oitocentos e trinta e dois, datado de dezassete de Junho do corrente ano, solicitando o parecer desta Autarquia para aprovação da intervenção do Projecto “Equipas de Rua do Barlavento – Dois mil e três/Dois mil e quatro”.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à solicitação do Instituto.-----

PONTO CINCO – APRECIÇÃO DE ANÁLISES DE ÁGUA DE ABASTECIMENTO PARA CONSUMO HUMANO: – Foram presentes pelo Laboratório Clínico e de Saúde Pública, os resultados das análises da água de abastecimento para consumo humano – Grupo G Dois, realizadas no dia catorze de Junho de dois mil e três, em vários locais do Concelho.-----

Tomado conhecimento.-----

III – HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO

PONTO UM – APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITAÇÃO DE MUNICÍPIOS CARENCIADOS – HOMOLOGAÇÃO DA ACTA DA COMISSÃO DE APRECIÇÃO DAS CANDIDATURAS: – A Câmara analisou a segunda acta da reunião realizada no dia nove de Maio do corrente ano, da Comissão de Avaliação das candidaturas apresentadas para Apoio à Melhoria das Condições

de Habitação de Municípios Carenciados, referente à freguesia de Aljezur e homologar a mesma como a seguir se indica: -----

FREGUESIA DE ALJEZUR: -----

– **RICARDO LOURENÇO VILHENA** – A Câmara deliberou, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir o pedido de apoio financeiro, por considerar que o munícipe não revela carências económicas.-----

– **GLÓRIA INÁCIA**– A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro, no valor de mil e quinhentos e trinta e quatro euros e vinte e um cêntimos, destinado à aquisição de materiais de construção e à apoiar a mão-de-obra, desde que comprovada a titularidade do imóvel.-----

PONTO DOIS – ZONA INDUSTRIAL DE FEITEIRINHA – ROGIL – PROJECTO DO SISTEMA ELEVATÓRIO DE ÁGUAS RESIDUAIS – APROVAÇÃO DE PROJECTO E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO: – A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Projecto, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e abrir concurso público para execução da Empreitada de execução do Projecto do Sistema Elevatório de Águas Residuais da Zona Industrial de Feiteirinha – Rogil, pelo valor base de quatrocentos e vinte e cinco mil seiscentos e oito euros e sessenta e sete cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo o prazo de execução de seis meses.-----

IV – OBRAS PARTICULARES

PONTO UM – HANS-PETER STAWITZ – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIA EM CAMARATE – ROGIL: – Foi presente um novo requerimento em que Hans-Peter Stawitz, na qualidade de procurador de José Maria de Oliveira, proprietário de um prédio urbano sito em Camarate, freguesia de Rogil e Concelho de Aljezur, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número quarenta e três, da Secção J, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aljezur sob o número sete mil quatrocentos e setenta e dois, vem nos termos do artigo décimo quarto, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei número cento e setenta e sete barra dois mil e um, de quatro de Junho, solicitar informação prévia sobre a possibilidade de reconstrução de uma moradia, no local acima mencionado.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão do requerente com base na informação número trezentos e dezasseis barra dois mil e três, da Divisão de Urbanismo e Habitação.-----

V – TRÂNSITO E TOPONÍMIA

PONTO UM – ATRIBUIÇÃO DE NOME A DOIS ARRUAMENTO EM ROGIL: – Considerando que à Rua existente junto ao Mercado do Rogil, ainda não foi atribuído nome;-----

Considerando que a referida Rua dá acesso ao local onde se realiza a Feira Anual do Rogil, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o nome de “Rua da Feira” à referida rua.-----

– Considerando que existe um arruamento sem saída com início na Rua 13 de Janeiro, no Rogil, nas traseiras da oficina do Senhor José da Luz, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o nome de “Pátio do Poente” ao referido arruamento.-----

ASSUNTOS INTRODUZIDOS NA ORDEM DO DIA

PONTO UM – PROTOCOLO A ESTABELECEMOS COM A ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALJEZUR – PROJECTO DE VIGILÂNCIA MÓVEL MOTORIZADA: – A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo a estabelecer com os Bombeiros Voluntários de Aljezur, no âmbito da Segurança e Vigilância Móvel Motorizada e que a seguir se transcreve: -----

“PROTOCOLO

PROJECTO DE VIGILÂNCIA MÓVEL MOTORIZADA -----

CLÁUSULA PRIMEIRA-----

Um – No âmbito das suas competências e atribuições, compete à Câmara Municipal promover os meios necessários à protecção civil, na área do seu concelho;-----

Dois – A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Aljezur é uma associação sem fins lucrativos, vocacionada para as acções de auxílio, socorro e prevenção que se enquadram no âmbito da protecção civil;

Três – Assim e com o objectivo de garantir a vigilância, dissuasão, detecção e combate de fogos florestais, entre a Câmara Municipal de Aljezur, adiante designada por C.M.A. e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Aljezur, adiante designada por B.V.A., é estabelecido o presente protocolo, destinado à implementação de um projecto de vigilância móvel motorizada;

CLÁUSULA SEGUNDA

Um – A C.M.A. disponibilizará todos os meios financeiros necessários à aquisição dos serviços, equipamentos e coordenação da implementação do Projecto de Vigilância Móvel Motorizada;

Dois – Os B.V.A. desenvolverão todas as acções burocráticas necessárias à aquisição dos serviços, equipamento e coordenação da implementação do Projecto de Vigilância Móvel Motorizada;

Três – As normas de funcionamento e o equipamento a utilizar será de acordo com as condições aprovadas pelo S.N.B.P.C., que se anexa ao presente protocolo;

Quatro – Os encargos financeiros do presente Protocolo, a suportar pela C.M.A. são fixados até ao máximo de três mil quinhentos e um euros. No acto de assinatura do mesmo, a C.M.A. entregará um adiantamento de mil e quinhentos Euros, devendo os restantes meios financeiros ser pagos mediante a apresentação dos respectivos justificativos;

Cinco – O presente Protocolo entrará em vigor no dia nove de Julho de dois mil e dois e termina a trinta de Setembro de dois mil e três.”

Posto à votação, foi o presente protocolo aprovado, por unanimidade.

PONTO DOIS – POSTO DE CORREIOS DE ODECEIXE – APROVAÇÃO DE PROPOSTA: – Pelo Senhor Presidente foi apresentada a Proposta que a seguir se transcreve:

“PROPOSTA

POSTO DE CORREIOS DE ODECEIXE

Desde há vários anos que a esta autarquia vêm chegando rumores, acerca do eventual encerramento do posto dos CTT, em Odeceixe.

Sobre este assunto esta autarquia tem sido bem clara quanto à sua oposição ao encerramento do posto.

Mais recentemente, contactaram os CTT a Junta de Freguesia de Odeceixe, no sentido de esta autarquia assumir o serviço prestado no posto dos CTT em Odeceixe.

Segundo sabemos, a Junta de Freguesia de Odeceixe disponibilizou, em condições favoráveis, instalações daquela autarquia para aí funcionar o posto dos correios, mas recusando assumir a gestão do mesmo.

Não restam dúvidas a esta Câmara, que após estes desenvolvimentos, parece ser clara a intenção dos CTT de encerrarem o posto dos correios em Odeceixe.

Face ao exposto, queríamos lembrar que Odeceixe, foi recentemente elevada a Vila, distinção concedida pela Assembleia da República e que muito nos orgulha.

A elevação de uma localidade a Vila tem como pressuposto a existência de um conjunto de condições, entre elas, a existência de um conjunto de equipamentos e serviços à disposição da população e nos quais incluímos obviamente o posto de correios.

Parece-nos assim completamente descabida qualquer intenção de encerrar o posto dos correios em Odeceixe e entendemos tal atitude como uma afronta clara aos interesses da população e a uma decisão da Assembleia da República que reconheceu a existência de condições para elevar Odeceixe a Vila.

Lamentamos que eventuais interesses financeiros desses serviços, possam pôr em causa um serviço imprescindível para a população residente e turística e para o desenvolvimento local.

Ao longo dos anos, vimos lutando pela existência de uma farmácia e já temos, pelo banco e já temos, pelo multibanco e já temos, etc.

Quando todas as políticas de ordenamento do território apontam para a tomada de medidas que reduzam as assimetrias regionais e que promovam o

desenvolvimento sustentável e equilibrado do interior [veja-se a título de exemplo a Resolução do Conselho de Ministros número cento e dois barra noventa e seis, de oito de Julho e a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável – Dois mil e dois, aprovada pelo actual Governo], não faz sentido absolutamente nenhum que agora se queira voltar para trás e que os CTT se queiram colocar na primeira linha da sonogação de serviços à população. -----

Pelos motivos atrás expostos, a Câmara Municipal de Aljezur, delibera manifestar a sua total oposição ao encerramento do posto de correios de Odeceixe e ao mesmo tempo solicitar que aquele posto tenha condições de horários que permitam uma melhor satisfação das necessidades da população. -----

Mais foi deliberado manifestar, desde já, a firme determinação desta autarquia de tomar todas as medidas legalmente previstas, para evitar o encerramento do posto de correios de Odeceixe, fazendo valer o respeito que é devido a este município, que apesar de pequeno e humilde, é honrado e digno. -----

Desta deliberação será dado conhecimento a todas as entidades com competência na matéria e bem assim à comunicação social.”-----

Posta à votação, foi a presente proposta aprovada, por unanimidade.-----

PONTO TRÊS – CEDÊNCIA DA ESCOLA PRIMÁRIA DO BARRANCO DA VACA – APROVAÇÃO DE PROTOCOLO: – A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Cedência da Escola Primária do Barranco da Vaca, que a seguir se transcreve:-----

“PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DA ESCOLA PRIMÁRIA DO BARRANCO DA VACA -----

PREÂMBULO-----

UM – No âmbito das suas competências e atribuições, compete à Câmara Municipal de Aljezur tomar as medidas e desenvolver as acções necessárias à preservação do património natural, cultural, etnográfico e arquitectónico de relevante interesse para o Concelho. -----

DOIS – Considerando que a Câmara Municipal de Aljezur reconhece interesse Municipal na utilidade do equipamento em causa para o convívio e actividades culturais da população, zelando, simultaneamente, pela não degradação das instalações da visada Escola Primaria. -----

TRÊS – Assim constituindo a Escola do Barranco da Vaca um património memorável, cultural e arquitectónico do Concelho, a Câmara Municipal de Aljezur, interessada em preservar e disponibilizar este Edifício à população da área de influência da referida Escola, nos termos do protocolo a estabelecer com Associação Sócio-Cultural de Aljezur – TERTÚLIA -----

QUATRO – Tendo em conta os objectivos e pressupostos atrás enunciados, a Câmara Municipal de Aljezur, adiante designada por C.M.A, representada pelo seu Presidente Manuel José de Jesus Marreiros e a Associação Sócio-cultural de Aljezur, adiante designada por TERTÚLIA, representada pelo seu Presidente Johannes Alexander Schydlo, ambos com poderes bastantes para o acto, celebram entre si o seguinte Protocolo, que tem por objectivo regular as condições de cedência das instalações da Escola Primaria do Barranco da Vaca à Associação Sócio-cultural de Aljezur, as quais se regem pelas cláusulas seguintes: -----

PROTOCOLO-----

UM – A C.M.A cede a título precário à TERTÚLIA, as instalações da Escola Primária do Barranco da Vaca, no presente desactivada, para aí serem desenvolvidas actividades de natureza cultural, recreativa ou de lazer;-----

DOIS – A TERTÚLIA obriga-se a privilegiar o acesso às actividades e a envolver na dinamização do espaço a população em geral e, prioritariamente, a população residente na área de influência da Escola;-----

TRÊS – Quaisquer obras nas referidas instalações, só poderão ser efectuadas com autorização prévia da CMA;-----

QUATRO – A cedência das instalações assumida pela CMA é a título gratuito; -----

CINCO – O Prazo acordado na referida cedência é de cinco anos. Findo este prazo será automaticamente prorrogado por períodos de um ano, salvo se o mesmo for denunciado por uma das partes, nos termos do presente protocolo.-----

SEIS – A Cedência feita a título precário, poderá cessar unilateralmente por iniciativa da C.M.A., em qualquer momento, desde que se constate que a utilização

do edifício se desvia dos objectivos do presente protocolo, procedendo à notificação da TERTÚLIA, com a antecedência mínima de seis meses, para efectuar a sua desocupação, não ficando a C.M.A. obrigada a disponibilizar outras instalações;-----

SETE – As despesas com eventuais obras de adaptação ou conservação, serão por conta da TERTÚLIA, podendo a C.M.A. participar nas referidas obras mediante fundamentação da razão das mesmas;-----

OTO – As despesas de fornecimento de água, luz e telefone, serão por conta da TERTÚLIA;-----

NOVE – Todas as obras realizadas ficam a pertencer ao prédio pelo que, findo o prazo do protocolo, não podem as mesmas ser fundamento de pedido de indemnização pelo seu valor ou de direito de retenção;-----

DEZ – O presente Protocolo pode ser revisto por iniciativa da C.M.A. ou da TERTÚLIA, sempre que razões ponderosas o justifiquem;-----

ONZE – Qualquer alteração que venha a ser introduzida no presente Protocolo, nos termos do número anterior, quando respeite a qualquer cláusula, considerar-se-á automaticamente integrada no primeiro texto protocolado;-----

DOZE – Se por parte da TERTÚLIA não houver interesse, na renovação do protocolo, deve a mesma entregar o supracitado edifício, devoluto de bens pertencentes à TERTÚLIA, no final do período acordado.-----

E, para constar, se lavra o presente protocolo que, depois de lido, vai ser rubricado e assinado pelos intervenientes.”-----

Posto à votação, foi o presente protocolo aprovado, por unanimidade.-----

PONTO TRÊS – CEDÊNCIA DA ESCOLA PRIMÁRIA DOS VALES – APROVAÇÃO DE PROTOCOLO: – A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Cedência da Escola Primária dos Vales, que a seguir se transcreve:-----

“PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DA ESCOLA PRIMÁRIA DOS VALES -----

PREÂMBULO-----

UM – No âmbito das suas competências e atribuições, compete à Câmara Municipal de Aljezur tomar as medidas e desenvolver as acções necessárias à preservação do património natural, cultural, etnográfico e arquitectónico de relevante interesse para o Concelho;-----

DOIS – Assim constituindo a Escola dos Vales um património memorável, cultural e arquitectónico do Concelho, a Câmara Municipal de Aljezur, interessada em preservar e disponibilizar este Edifício à população da área de influência da referida Escola, nos termos do protocolo a estabelecer com a Associação de Moradores e Amigos do Vale da Telha – AMOVATE;-----

TRÊS – Considerando que a Câmara Municipal de Aljezur reconhece interesse Municipal na utilidade do equipamento em causa para o convívio, actividades de âmbito cultural da população, zelando, simultaneamente, pela não degradação das instalações da visada Escola Primaria;-----

QUATRO – Considerando que a Associação de Moradores e Amigos do Vale da Telha – AMOVATE desenvolve a sua actividade na área de influencia da referida Escola, sendo que os seus objectivos se prendem com a promoção de actividades de vários âmbitos para a população da sua área de incidência;-----

CINCO – Tendo em conta os objectivos e pressupostos atrás enunciados, a Câmara Municipal de Aljezur, adiante designada por C.M.A, representada pelo seu Presidente Manuel José de Jesus Marreiros, e a Associação de Moradores e Amigos do Vale da Telha, adiante designada por AMOVATE, representada pela sua Presidente Maria Cunha, ambos com poderes bastantes para o acto, celebram entre si o seguinte Protocolo, que tem por objectivo regular as condições de cedência das instalações da Escola Primaria dos Vales à Associação de Moradores e Amigos do Vale da Telha, as quais se regem pelas cláusulas seguintes:-----

PROTOCOLO-----

UM – A C.M.A cede a título precário à AMOVATE, as instalações da Escola Primária dos Vales, no presente desactivada, para ai serem realizados os fins e objectivos a que a associação se propõe como consta dos estatutos da mesma, em vigor à data da assinatura do presente protocolo, e serem desenvolvidas

actividades de natureza cultural, recreativa, de lazer ou actividades de ocupação de tempos livres de crianças e residentes da área de influência da Escola; -----

DOIS – A AMOVATE obriga-se a privilegiar o acesso às actividades e a envolver na dinamização do espaço a população em geral e prioritariamente a população residente na área de influência da Escola; -----

TRÊS – A AMOVATE compromete-se a facilitar o acesso ao edifício da Escola dos Vales, a fim de nele garantir o funcionamento do ensino Pré-Escolar Itinerante, caso este seja implementado; -----

QUATRO – Quaisquer obras nas referidas instalações, só poderão ser efectuadas com autorização prévia da CMA; -----

CINCO – A cedência das instalações assumida pela CMA é a título gratuito; -----

SEIS – A cedência das referidas instalações englobará mobiliário, o qual será devidamente inventariado, ficando este inventário em anexo ao presente protocolo; -----

SETE – O Prazo acordado na referida cedência é de um ano, podendo ser prorrogado por períodos iguais, se esta for a vontade dos intervenientes; -----

OITO – A Cedência feita a título precário, poderá cessar unilateralmente por iniciativa da C.M.A., em qualquer momento, desde que se constate que a utilização do edifício se desvia dos objectivos do presente protocolo, procedendo à notificação da AMOVATE, com a antecedência mínima de seis meses, para efectuar a sua desocupação, não ficando a C.M.A. obrigada a arranjar outras instalações; -----

NOVE – As despesas com eventuais obras de adaptação ou conservação, serão por conta da AMOVATE, podendo a C.M.A. participar nas referidas obras mediante fundamentação da razão das mesmas; -----

DEZ – As despesas de fornecimento de água, luz e telefone, serão por conta da AMOVATE; -----

ONZE – Todas as obras realizadas ficam a pertencer ao prédio pelo que, findo o contrato, não podem as mesmas ser fundamento de pedido de indemnização pelo seu valor ou de direito de retenção; -----

DOZE – O presente Protocolo pode ser revisto pela C.M.A. ou pela AMOVATE, sempre que razões ponderosas o justifiquem; -----

TREZE – Qualquer alteração que venha a ser introduzida no presente Protocolo, nos termos do número anterior, quando respeite a qualquer cláusula, considerar-se-á automaticamente integrada no primeiro texto protocolado, em alteração ou substituição da cláusula assim alterada; -----

CATORZE – Se não houver interesse, por alguma das partes, na renovação do protocolo, deve a AMOVATE entregar o supracitado edifício devoluto de bens pertencentes à AMOVATE, no final do período acordado. -----

E para constar se lavra o presente protocolo que, depois de lido, vai ser rubricado e assinado pelos intervenientes." -----

Posto à votação, foi o presente protocolo aprovado, por unanimidade. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

– Não se verificou qualquer intervenção por parte do público presente. -----

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA: – De acordo com o disposto no nº 3 do Artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, e depois de lida em voz alta na presença de todos, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a acta em minuta. -----

VOTAÇÃO: – Todas as votações foram tomadas nominalmente. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: – E, não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, eram doze horas e quarenta e cinco minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente Acta que eu, Maria do Carmo Candeias Ferreira, Chefe de Secção, para os devidos efeitos a redigi e subscrevo. -----



Reunião de 08/07/03

O Presidente,

O Secretário,
